



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano V - Edição nº 00818 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6C3BF3C795E6D73EC74EF34F3D49010F

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 - CIMURC
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2019
- RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE RESULTADOS – EDITAL 05/2019
- RESULTADO PARCIAL APÓS PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 05/2019
- ERRATA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova – Dário Meira - Gongogi – Ibirataia - Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié – Jitaúna – Manoel Vitorino – Nova Ibiá – Ubatã

**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS-CIMURC**

**RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 001/2019**

**REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** quarta-feira, 17 de julho de 2019 | Ano V - Edição nº 00815 | Caderno 1 Diário Oficial do Município 005, no que se refere ao aviso de licitação e o número da Licitação BB.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para a aquisição de equipamentos e mobiliários, de acordo com o Convênio nº 005/2018 firmado entre a SEPLAN e o CIMURC, conforme edital e seus anexos.

**Onde se Lê:**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 e;  
Licitação BB: 773277

**Leia-se:**

AVISO DE LICITAÇÃO **REPUBLICADA** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 e;  
Licitação BB: **775792**.

Jequié/BA, 22 de julho de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 181/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual confecção de materiais gráficos, visando atender as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

**PREÂMBULO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 12.370/2012 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. |                                                                                                                          |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                          |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>IV. Processo administrativo nº:</b><br>181/2019                                                                       |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual confecção de materiais gráficos, visando atender as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.                                                                                                                       |                                                                                                                          |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"><div>Menor Preço</div><div><input type="radio"/> Por item<br/><input type="radio"/> Por lote<br/><input checked="" type="radio"/> Global</div></div>                                                                                                                                                                               | <b>VII. UNIDADES INTERESSADAS:</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por Preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços</b><br>12 (doze) meses a partir da data da assinatura              |
| <b>X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b><br>End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.<br><b>Data e horário da entrega dos envelopes: 29 de julho de 2019 as 09:00 horas.</b>                                                                                                                                                                            |                                                                                                                          |
| <b>XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b><br>Pregoeiro e Portaria de designação: Odair José Da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018.<br>End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.<br>Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042                                                                              |                                                                                                                          |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato

2

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia (s) da (s) Cédula (s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 01 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a manifestação da licitante no certame, incluindo na apresentação de lances verbais e intenção de interposição de recurso, na forma da Lei.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão simplificada da Junta Comercial atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevidados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso: Envelope **A – Proposta de Preços**, ou Envelope **B – Habilitação**.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.1.2** - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

**5.1.2** Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI).

**5.1.4** - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**5.1.5** - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## **5.2. PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.2.1** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**5.2.2** - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

**5.2.3** – Marca/fabricante, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

**5.2.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**5.2.5** - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**5.2.6** - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**5.2.7** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**5.2.8** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**5.2.9** - O(s) licitante(s) deverá(ão) declarar expressamente, que caso seja(m) vencedor(es), executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital. Esta declaração deve ser anexada à proposta de preço.

**5.2.9** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.2.10** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**5.2.11** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**5.2.12** – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

**5.2.13** – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

**5.2.14** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

**5.2.15.1** – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

**c)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.2.16** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5.2.17** – Aceito o desconto final proposto, o pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

**5.2.18** – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

**5.2.18.1** – Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.2.13 e seguintes.

**5.2.19** – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.2.20** – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

**5.2.21** – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**5.2.22** – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

**5.2.23** - Não serão aceitas as propostas reformuladas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração.

## 5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Apresentação de licenciamento e/ou autorização ambiental para empreendimentos e atividades que porventura sejam efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, tais como: descarte de materiais residuais de produção e produtos químicos no meio ambiente, apresentando, para análise, a devida aprovação do órgão competente, estadual ou federal. (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- c) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- d) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- e) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);
- f) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

## 6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

## 7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

## 11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

## 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## 14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.2.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## 15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

## 16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

12

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;**
- XI. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

Jequié/BA, 12 de julho de 2019.

**Odair José da Silva Santana**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual confecção de materiais gráficos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social conforme anexo I do edital.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário a contratação de empresa para confecção de material gráfico personalizados para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Jequié-Ba.

2.2 – Justifica-se a solicitação de contratação de empresa para aquisição e confecção de material gráfico, no sentido de atender a demanda das unidades e programas de atendimento da Sec. de Desenvolvimento Social.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

| Item | Tipo  | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Und. | Qtd. Período. | Und. Período | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|--------------|------------|------------|
| 1    | Serv. | 40828 | CONFECÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS                                                                                                                                                                                                                   | 150    | UN   | 1             | ANO          |            |            |
| 2    | Serv. | 41116 | CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA, TAMANHO 21X30, MIOLO COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL AP 90G, CAPA TAMANHO 21X30 EM PAPEL PA 90G, IMPRESSÃO 4X0.ACABAMENTO GRAMPO. SERÃO QUATRO MODELOS DIFERENTES. | 18000  | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 3    | Serv. | 41098 | CONFECÇÃO DE CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADO COM UMA IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 140MMX200MM COM 96 FOLHAS COM PAUTA EM PAPEL OFFSET 75G. ACABAMENTO ESPIRAL.                          | 16000  | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 4    | Serv. | 41099 | CONFECÇÃO DE CADERNO DE CALIGRAFIA PAUTA DUPLA, CAPA EM PAPEL SUPREMO 300G PERSONALIZADO COM UMA IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 205 X 143MM COM 40 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 75G. ACABAMENTO GRAMPO.  | 2500   | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 5    | Serv. | 41117 | CONFECÇÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE MATEMÁTICA, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.                                                                                                                                                        | 18000  | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 6    | Serv. | 40829 | CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 COLORIDO                                                                                                                                                                                                                    | 2000   | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 7    | Serv. | 40831 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADAS                                                                                                                                                                                                    | 320    | UN   | 1             | ANO          |            |            |
| 8    | Serv. | 41118 | CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA, TAMANHO 21X30, MIOLO COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL AP 90G, CAPA TAMANHO 21X30 EM PAPEL PA 90G, IMPRESSÃO 4X0. ACABAMENTO GRAMPO. SERÃO 04 MODELOS DIFERENTES.      | 18000  | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 9    | Serv. | 41100 | CONFECÇÃO DE CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA PERSONALIZADO COM UMA IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CADA FOLHA QUE                                                                                          | 16000  | UN   | ----          | ----         |            |            |

14

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |      |      |  |  |
|----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|------|--|--|
|    |       |       | DIVIDE A MATÉRIA TAMBÉM SERÁ PERSONALIZADA COM IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 199 X 270MM COM 200 FOLHAS COM PAUTA EM PAPEL OFFSET 75G.                                                        |       |    |      |      |  |  |
| 10 | Serv. | 41101 | CONFECÇÃO DE CADERNO COLEGIAL CAPA DURA PERSONALIZADO COM IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 140 X 210MM COM 96 FOLHAS COM PAUTA EM PAPEL OFFSET 75G. ACABAMENTO ESPIRAL.                          | 16000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 11 | Serv. | 41119 | CONFECÇÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE HISTÓRIA, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.                                                                                                                                                      | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 12 | Serv. | 40833 | CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS BOLSA FAMILIA                                                                                                                                                                                                         | 20000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 13 | Serv. | 40834 | CONFECÇÃO DE CARTÕES DE VISITA                                                                                                                                                                                                                 | 100   | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 14 | Serv. | 41120 | CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE PORTUGUÊS, TAMANHO 21X30, MIOLO COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL AP 90G, CAPA TAMANHO 21X30 EM PAPEL PA 90G, IMPRESSÃO 4X0. ACABAMENTO GRAMPO. SERÃO 04 MODELOS DIFERENTES. | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 15 | Serv. | 41102 | CONFECÇÃO DE CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, CAPA EM PAPEL SUPREMO 300G PERSONALIZADO COM UMA IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 275 X 200MM COM 96 FOLHAS EM PAPEL BRANCO OFFSET 75G            | 16000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 16 | Serv. | 41121 | CONFECÇÃO DE FOLHA DE RESPOSTAS DE PORTUGUÊS, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.                                                                                                                                                    | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 17 | Serv. | 40836 | CONFECÇÃO DE CARTAZES A 3                                                                                                                                                                                                                      | 10000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 18 | Serv. | 40837 | CONFECÇÃO DE JORNAL EM 1 COR 03 LÂMINAS F.2 PAPEL OFFSET 63GRS.                                                                                                                                                                                | 5000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 19 | Serv. | 41122 | CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE GEOGRAFIA, TAMANHO 21X30, MIOLO COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL AP 90G, CAPA TAMANHO 21X30 EM PAPEL PA 90G, IMPRESSÃO 4X0. ACABAMENTO GRAMPO. SERÃO 04 MODELOS DIFERENTES. | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 20 | Serv. | 41123 | CONFECÇÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE GEOGRAFIA, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.                                                                                                                                                     | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 21 | Serv. | 40838 | CONFECÇÃO DE CRACHÁ 10X15 PAPEL SUPREMO COM CORDÃO 4X0 CORES                                                                                                                                                                                   | 1000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 22 | Serv. | 40839 | CONFECÇÃO DE CRACHÁ 10X15 EM OFFSET 180GRS 4X0 CORES                                                                                                                                                                                           | 1000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 23 | Serv. | 40841 | CONFECÇÃO DE CARTILHA ENCADERNADA BROCHURA PAPEL COUCHÊ COM 30 PÁGINAS 15X20                                                                                                                                                                   | 15000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 24 | Serv. | 40842 | CONFECÇÃO DE CARTILHA ENCADERNADA BROCHURA PAPEL COUCHÊ COM 50 PÁGINAS 15X20                                                                                                                                                                   | 1500  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 25 | Serv. | 40843 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO A4 21X29                                                                                                                                                                                                                  | 2000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 26 | Serv. | 40844 | FICHA CADASTRAL DO SCFV - DADOS DOS PAIS - DESLIGAMENTO ( 03 JOGOS SENDO 6.000 DE CADA)                                                                                                                                                        | 6000  | UN | 1    | ANO  |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                     |       |       |                                                                                           |       |    |      |      |  |  |
|---------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|------|--|--|
| 27                  | Serv. | 40845 | LISTA DE PRESENÇA - REGISTRO DE ATIVIDADES EM GRUPO - PAUTA ( 03 JOGOS SENDO 500 DE CADA) | 500   | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 28                  | Serv. | 40846 | CARTAZ 30X40                                                                              | 1000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 29                  | Serv. | 40847 | FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO SCFV FRENTE E VERSO                                            | 6000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 30                  | Serv. | 40848 | FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SCFV - PÚBLICO PRIORITÁRIO/PARECER TÉCNICO                        | 6000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 31                  | Serv. | 40849 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES 10X15 PAPEL OFFSET 75 GRS CAPA CARTÃO 250 GRS 3X0 CORES. | 1000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 32                  | Serv. | 40850 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES 10X15 CAPA CARTÃO 3X0 CORES                              | 300   | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 33                  | Serv. | 40851 | CONFECÇÃO DE PASTAS A 3 4X0 CORES PAPEL SUPREMO                                           | 300   | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 34                  | Serv. | 40852 | CONFECÇÃO DE PASTAS 30X40 PAPEL SUPREMO 250 GRS                                           | 1000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 35                  | Serv. | 40853 | CONFECÇÃO DE FOLDER A4 4X4 CORES ACABAMENTO COM DOBRAS                                    | 15000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 36                  | Serv. | 40854 | CONFECÇÃO DE FOLDER A4 EM PAPEL COUCHÊ ACABAMENTO UMA DOBRA COLORIDO                      | 15000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 37                  | Serv. | 40855 | CONFECÇÃO DE PANFLETOS COUCHÊ 115 GRS 4X0 CORES 15X21                                     | 10000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 38                  | Serv. | 40856 | FOLDER 4X4                                                                                | 30000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 39                  | Serv. | 40857 | ADESIVO COLORIDO                                                                          | 15000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 40                  | Serv. | 40858 | PANFLETO A4 FRENTE E VERSO COLORIDO                                                       | 50000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 41                  | Serv. | 40859 | CERTIFICADO COLORIDO                                                                      | 5000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 42                  | Serv. | 40860 | CARIMBO AUTOMÁTICO                                                                        | 100   | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 43                  | Serv. | 41124 | CONFECÇÃO PAPEL COUCHÊ                                                                    | 50000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 44                  | Serv. | 41125 | CONFECÇÃO DE PRAGUINHAS ADESIVOS                                                          | 15000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 45                  | Serv. | 41126 | CONFECÇÃO DE BANNER (3MX1,5MT).                                                           | 30    | UN | ---- | ---- |  |  |
| 46                  | Serv. | 41127 | CONFECÇÃO DE BANNER (1MTX80CM).                                                           | 50    | UN | ---- | ---- |  |  |
| 47                  | Serv. | 41128 | CONFECÇÃO DE BANNER (45CM X 80CM)                                                         | 10    | UN | ---- | ---- |  |  |
| 48                  | Serv. | 41129 | CONFECÇÃO DE BANNER (80CM X 1,20CM)                                                       | 10    | UN | ---- | ---- |  |  |
| 49                  | Serv. | 41130 | PLOTAGEM ADESIVA COM SLOGAN DE ABRIGO (5M X 1,5M).                                        | 2     | UN | ---- | ---- |  |  |
| 50                  | Serv. | 41131 | FAIXAS (4MX70CM).                                                                         | 50    | UN | ---- | ---- |  |  |
| <b>Valor Total:</b> |       |       |                                                                                           |       |    |      |      |  |  |

#### 4- DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA.

4.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



\*FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>028/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 NESTA

Prezados Senhores,  
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

### 1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

| Item | Tipo  | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Und. | Qtd. Período. | Und. Período | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|--------------|------------|------------|
| 1    | Serv. | 40828 | CONFECÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS                                                                                                                                                                                                                   | 150    | UN   | 1             | ANO          |            |            |
| 2    | Serv. | 41116 | CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA, TAMANHO 21X30, MIOLO COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL AP 90G, CAPA TAMANHO 21X30 EM PAPEL PA 90G, IMPRESSÃO 4X0.ACABAMENTO GRAMPO. SERÃO QUATRO MODELOS DIFERENTES. | 18000  | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 3    | Serv. | 41098 | CONFECÇÃO DE CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADO COM UMA IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 140MMX200MM COM 96 FOLHAS COM PAUTA EM PAPEL OFFSET 75G. ACABAMENTO ESPIRAL.                          | 16000  | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 4    | Serv. | 41099 | CONFECÇÃO DE CADERNO DE CALIGRAFIA PAUTA DUPLA, CAPA EM PAPEL SUPREMO 300G PERSONALIZADO COM UMA IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 205 X 143MM COM 40 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 75G. ACABAMENTO GRAMPO.  | 2500   | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 5    | Serv. | 41117 | CONFECÇÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE MATEMÁTICA, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.                                                                                                                                                        | 18000  | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 6    | Serv. | 40829 | CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 COLORIDO                                                                                                                                                                                                                    | 2000   | UN   | ----          | ----         |            |            |
| 7    | Serv. | 40831 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADAS                                                                                                                                                                                                    | 320    | UN   | 1             | ANO          |            |            |
| 8    | Serv. | 41118 | CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA, TAMANHO 21X30, MIOLO COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL AP 90G, CAPA TAMANHO 21X30 EM PAPEL PA 90G, IMPRESSÃO 4X0. ACABAMENTO GRAMPO. SERÃO 04 MODELOS DIFERENTES.      | 18000  | UN   | ----          | ----         |            |            |

19

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |      |      |  |  |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|------|--|--|
| 9  | Serv. | 41100 | CONFECCÃO DE CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA PERSONALIZADO COM UMA IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CADA FOLHA QUE DIVIDE A MATÉRIA TAMBÉM SERÁ PERSONALIZADA COM IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 199 X 270MM COM 200 FOLHAS COM PAUTA EM PAPEL OFFSET 75G. | 16000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 10 | Serv. | 41101 | CONFECCÃO DE CADERNO COLEGIAL CAPA DURA PERSONALIZADO COM IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 140 X 210MM COM 96 FOLHAS COM PAUTA EM PAPEL OFFSET 75G. ACABAMENTO ESPIRAL.                                                                                                                             | 16000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 11 | Serv. | 41119 | CONFECCÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE HISTÓRIA, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.                                                                                                                                                                                                                                                         | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 12 | Serv. | 40833 | CONFECCÃO DE FORMULÁRIOS BOLSA FAMILIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 13 | Serv. | 40834 | CONFECCÃO DE CARTÕES DE VISITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100   | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 14 | Serv. | 41120 | CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE PORTUGUÊS, TAMANHO 21X30, MIOLO COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL AP 90G, CAPA TAMANHO 21X30 EM PAPEL PA 90G, IMPRESSÃO 4X0.ACABAMENTO GRAMPO.SERÃO 04 MODELOS DIFERENTES.                                                                                                      | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 15 | Serv. | 41102 | CONFECCÃO DE CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, CAPA EM PAPEL SUPREMO 300G PERSONALIZADO COM UMA IMAGEM COLORIDA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMATO 275 X 200MM COM 96 FOLHAS EM PAPEL BRANCO OFFSET 75G                                                                                                               | 16000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 16 | Serv. | 41121 | CONFECCÃO DE FOLHA DE RESPOSTAS DE PORTUGUÊS, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.                                                                                                                                                                                                                                                       | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 17 | Serv. | 40836 | CONFECCÃO DE CARTAZES A 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 18 | Serv. | 40837 | CONFECCÃO DE JORNAL EM 1 COR 03 LÂMINAS F.2 PAPEL OFFSET 63GRS.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 19 | Serv. | 41122 | CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE GEOGRAFIA, TAMANHO 21X30, MIOLO COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL AP 90G, CAPA TAMANHO 21X30EM PAPEL PA 90G, IMPRESSÃO 4X0. ACABAMENTO GRAMPO. SERÃO 04 MODELOS DIFERENTES.                                                                                                     | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 20 | Serv. | 41123 | CONFECCÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE GEOGRAFIA, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.                                                                                                                                                                                                                                                        | 18000 | UN | ---- | ---- |  |  |
| 21 | Serv. | 40838 | CONFECCÃO DE CRACHÁ 10X15 PAPEL SUPREMO COM CORDÃO 4X0 CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 22 | Serv. | 40839 | CONFECCÃO DE CRACHÁ 10X15 EM OFFSET 180GRS 4X0 CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 23 | Serv. | 40841 | CONFECCÃO DE CARTILHA ENCADERNADA BROCHURA PAPEL COUCHÊ COM 30 PÁGINAS 15X20                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15000 | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 24 | Serv. | 40842 | CONFECCÃO DE CARTILHA ENCADERNADA BROCHURA PAPEL COUCHÊ COM 50 PÁGINAS 15X20                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1500  | UN | 1    | ANO  |  |  |
| 25 | Serv. | 40843 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO A4 21X29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2000  | UN | 1    | ANO  |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                     |       |       |                                                                                           |       |    |       |       |  |  |
|---------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-------|--|--|
| 26                  | Serv. | 40844 | FICHA CADASTRAL DO SCFV - DADOS DOS PAIS - DESLIGAMENTO ( 03 JOGOS SENDO 6.000 DE CADA)   | 6000  | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 27                  | Serv. | 40845 | LISTA DE PRESENÇA - REGISTRO DE ATIVIDADES EM GRUPO - PAUTA ( 03 JOGOS SENDO 500 DE CADA) | 500   | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 28                  | Serv. | 40846 | CARTAZ 30X40                                                                              | 1000  | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 29                  | Serv. | 40847 | FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO SCFV FRENTE E VERSO                                            | 6000  | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 30                  | Serv. | 40848 | FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SCFV - PÚBLICO PRIORITÁRIO/PARECER TÉCNICO                        | 6000  | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 31                  | Serv. | 40849 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES 10X15 PAPEL OFFSET 75 GRS CAPA CARTÃO 250 GRS 3X0 CORES. | 1000  | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 32                  | Serv. | 40850 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES 10X15 CAPA CARTÃO 3X0 CORES                              | 300   | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 33                  | Serv. | 40851 | CONFECÇÃO DE PASTAS A 3 4X0 CORES PAPEL SUPREMO                                           | 300   | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 34                  | Serv. | 40852 | CONFECÇÃO DE PASTAS 30X40 PAPEL SUPREMO 250 GRS                                           | 1000  | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 35                  | Serv. | 40853 | CONFECÇÃO DE FOLDER A4 4X4 CORES ACABAMENTO COM DOBRAS                                    | 15000 | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 36                  | Serv. | 40854 | CONFECÇÃO DE FOLDER A4 EM PAPEL COUCHÊ ACABAMENTO UMA DOBRA COLORIDO                      | 15000 | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 37                  | Serv. | 40855 | CONFECÇÃO DE PANFLETOS COUCHÊ 115 GRS 4X0 CORES 15X21                                     | 10000 | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 38                  | Serv. | 40856 | FOLDER 4X4                                                                                | 30000 | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 39                  | Serv. | 40857 | ADESIVO COLORIDO                                                                          | 15000 | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 40                  | Serv. | 40858 | PANFLETO A4 FRENTE E VERSO COLORIDO                                                       | 50000 | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 41                  | Serv. | 40859 | CERTIFICADO COLORIDO                                                                      | 5000  | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 42                  | Serv. | 40860 | CARIMBO AUTOMÁTICO                                                                        | 100   | UN | 1     | ANO   |  |  |
| 43                  | Serv. | 41124 | CONFECÇÃO PAPEL COUCHÊ                                                                    | 50000 | UN | ----- | ----- |  |  |
| 44                  | Serv. | 41125 | CONFECÇÃO DE PRAGUINHAS ADESIVOS                                                          | 15000 | UN | ----- | ----- |  |  |
| 45                  | Serv. | 41126 | CONFECÇÃO DE BANNER (3MX1,5MT).                                                           | 30    | UN | ----- | ----- |  |  |
| 46                  | Serv. | 41127 | CONFECÇÃO DE BANNER (1MTX80CM).                                                           | 50    | UN | ----- | ----- |  |  |
| 47                  | Serv. | 41128 | CONFECÇÃO DE BANNER (45CM X 80CM)                                                         | 10    | UN | ----- | ----- |  |  |
| 48                  | Serv. | 41129 | CONFECÇÃO DE BANNER (80CM X 1,20CM)                                                       | 10    | UN | ----- | ----- |  |  |
| 49                  | Serv. | 41130 | PLOTAGEM ADESIVA COM SLOGAN DE ABRIGO (5M X 1,5M).                                        | 2     | UN | ----- | ----- |  |  |
| 50                  | Serv. | 41131 | FAIXAS (4MX70CM).                                                                         | 50    | UN | ----- | ----- |  |  |
| <b>Valor Total:</b> |       |       |                                                                                           |       |    |       |       |  |  |

O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados da data de apresentação da mesma.

### 4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que: \_\_\_\_\_

21

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>028/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA – COM FIRMA  
RECONHECIDA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>028/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. .... CPF nº.  
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado  
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual confecção de materiais gráficos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 028/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

25

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

26

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDOR/PROponente**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 12.370/2012 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual confecção de materiais gráficos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social conforme anexo I do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no **Pregão Presencial SRP Nº 028/2019**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As entregas dos material gráfico que serão confeccionados de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:  
Atividade:  
Elemento de despesa:  
Fonte:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

| Item | Tipo | Cód. | Descrição | Quant. | Und. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|------|------|------|-----------|--------|------|-------|------------|----------|
|------|------|------|-----------|--------|------|-------|------------|----------|

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |
|------|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|--|
|      |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |
|      |  |  |  |  |  |  |  | <b>Total (R\$):</b> |  |
|      |  |  |  |  |  |  |  | <b>Valor Total:</b> |  |

O valor global deste Contrato é de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no **Pregão Presencial SRP Nº 028/2019**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

29

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§ 1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do **Edital do Pregão Presencial SRP Nº 028/2019**.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

## CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

30

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>028/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do **Pregão Presencial SRP Nº 028/2019**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>028/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Número  
028/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>028/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Presencial SRP Nº 028/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> | Número<br>028/2019 |
|-----------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_  
(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE RESULTADOS – EDITAL 05/2019

| ATIVIDADE                             | DATA       | LOCAL                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESULTADO DOS TÍTULOS                 | 22/07/2019 | Site da prefeitura de Jequié: ( <a href="http://www.jequie.ba.gov.br">www.jequie.ba.gov.br</a> ),<br>Diário Oficial de Jequié.                                                        |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS TÍTULOS  | 23/07/2019 | Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié.                                                                                                                                   |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS TÍTULOS | 25/07/2019 | Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/<br>Site da prefeitura de Jequié: ( <a href="http://www.jequie.ba.gov.br">www.jequie.ba.gov.br</a> ),<br>Diário Oficial de Jequié. |
| PUBLICAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS       | 26/07/2019 | Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/<br>Site da prefeitura de Jequié: ( <a href="http://www.jequie.ba.gov.br">www.jequie.ba.gov.br</a> ),<br>Diário Oficial de Jequié. |

  
**PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESULTADO PARCIAL APÓS PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 05/2019 CARGO: PROF.(A) ASSISTENTE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

| Nº DE CLASS. | NOME DO CANDIDATO                    | Nº DE RG    | DATA DE NASCIMENTO | PROVA | TÍTULOS | PONTUAÇÃO FINAL |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| 1            | LAIS MELO ALMEIDA                    | 996396454   | 10/03/1987         | 92    | 38      | 130             |
| 2            | MARIA SILVA SANTOS                   | 1399417622  | 08/10/1993         | 80    | 50      | 130             |
| 3            | VANESSA SANTANA DA CRUZ              | 1598781529  | 25/03/1994         | 96    | 31,5    | 127,5           |
| 4            | LADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA         | 1363850873  | 17/11/1991         | 92    | 32      | 124             |
| 5            | REBECA QUEIROZ BARRETO ANDRADE       | 665087977   | 05/02/1980         | 92    | 31      | 123             |
| 6            | SABRINA EURANIA SILVA SANTOS         | 15563227102 | 07/11/1993         | 88    | 34,5    | 122,5           |
| 7            | JESSICA SANTOS GOMES                 | 1404917241  | 14/12/1992         | 88    | 33      | 121             |
| 8            | MILLI OLIVEIRA COSTA BISPO           | 912871628   | 22/05/1994         | 84    | 37      | 121             |
| 9            | CRISTIANE REIS SILVA                 | 944361005   | 04/04/1986         | 92    | 28,5    | 120,5           |
| 10           | MARIA JOSE MOREIRA SANTOS            | 203237005   | 05/09/1961         | 78    | 41,5    | 119,5           |
| 11           | LILIAN FERREIRA SANTOS               | 816150435   | 15/05/1980         | 100   | 19      | 119             |
| 12           | DAIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA          | 1588145689  | 28/11/1994         | 96    | 23      | 119             |
| 13           | EDNA SOLANGE BISPO SILVA             | 600616851   | 25/09/1975         | 92    | 27      | 119             |
| 14           | JAMILE SERRA NUNES                   | 750104376   | 24/06/1980         | 88    | 31      | 119             |
| 15           | DAIANE DE JESUS ANDRADE PEREIRA      | 1365289532  | 20/02/1988         | 84    | 34      | 118             |
| 16           | ONAIRAM DOS SANTOS SOARES            | 544823990   | 29/09/1983         | 80    | 38      | 118             |
| 17           | IVANILDE MATOS FERREIRA              | 318310104   | 19/06/1969         | 84    | 33,5    | 117,5           |
| 18           | MICHELLE GOMES FREITAS FERREIRA      | 1196796041  | 11/03/1985         | 92    | 25      | 117             |
| 19           | CRISTIANE DA SILVA MIRANDA           | 664154549   | 13/11/1978         | 82    | 35      | 117             |
| 20           | JANICE PEREIRA SIRQUEIRA             | 207139083   | 26/11/1959         | 76    | 41      | 117             |
| 21           | CAMILA PIRES SANTIAGO                | 1345119720  | 01/02/1991         | 86    | 30      | 116             |
| 22           | IVANA CARLA SANTANA LIMOEIRO ANDRADE | 72001506    | 02/06/1977         | 88    | 27      | 115             |
| 23           | IVANILDA PEREIRA SANTOS              | 904424588   | 24/06/1977         | 68    | 47      | 115             |
| 24           | RAQUEL SILVA DE JESUS                | 1200358120  | 26/08/1990         | 96    | 18,5    | 114,5           |
| 25           | RAILDA MATOS BARRETO                 | 230762409   | 07/06/1963         | 70    | 44      | 114             |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|    |                                    |            |            |    |      |       |
|----|------------------------------------|------------|------------|----|------|-------|
| 26 | SARA DA SILVA SANTANA              | 1155025563 | 18/04/1987 | 92 | 21   | 113   |
| 27 | ROBERTA SILVA FREIRE               | 1361978090 | 03/08/1992 | 82 | 31   | 113   |
| 28 | NARJARA SANTOS COSTA CARDOSO       | 1289302502 | 21/06/1985 | 92 | 20,5 | 112,5 |
| 29 | IANA GUEDES RIBEIRO                | 798314940  | 31/07/1975 | 96 | 16   | 112   |
| 30 | SARA DOS ANJOS CORREIA             | 1000180760 | 04/03/1983 | 92 | 20   | 112   |
| 31 | IVANICE ALEXANDRINA SANTOS         | 552485004  | 29/10/1977 | 88 | 24   | 112   |
| 32 | GEISA ALVES DOS SANTOS             | 932766641  | 16/09/1985 | 84 | 28   | 112   |
| 33 | AIRLENE VICENTE DA SILVA           | 1317353650 | 27/10/1986 | 86 | 25   | 111   |
| 34 | ANDREIA SANTOS DE ARAUJO           | 995879125  | 10/04/1987 | 86 | 25   | 111   |
| 35 | JUCIMEIRE DE ALMEIDA TRINDADE      | 689054327  | 27/09/1978 | 76 | 34   | 110   |
| 36 | TAIANE MARQUES SANTOS              | 1533018057 | 07/05/1994 | 74 | 36   | 110   |
| 37 | ANA PAULA FERREIRA CARDOSO         | 827438354  | 29/09/1979 | 84 | 25,5 | 109,5 |
| 38 | FERNANDA NASCIMENTO ALMEIDA        | 764283707  | 12/04/1982 | 96 | 13   | 109   |
| 39 | DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS        | 633064306  | 10/01/1979 | 84 | 25   | 109   |
| 40 | SHEILA MARINHO DE OLIVEIRA TELES   | 879572302  | 13/07/1982 | 84 | 25   | 109   |
| 41 | ELISANE SANTOS PIMENTEL            | 890853703  | 08/11/1982 | 84 | 25   | 109   |
| 42 | IANDRA SALES PEREIRA               | 938992384  | 03/02/1984 | 92 | 16,5 | 108,5 |
| 43 | JAQUELINE ROSA DOS SANTOS          | 785130063  | 03/07/1983 | 88 | 20   | 108   |
| 44 | KATIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  | 1168963451 | 23/12/1981 | 82 | 26   | 108   |
| 45 | ANA PAULA PEREIRA SANTOS           | 926964062  | 27/03/1984 | 84 | 23,5 | 107,5 |
| 46 | VANESSA SANTOS DE MATOS            | 1364279878 | 11/04/1988 | 78 | 29,5 | 107,5 |
| 47 | ANDERSON MEIRA BORGES              | 763997102  | 19/01/1980 | 80 | 27   | 107   |
| 48 | JESSICA DOS SANTOS DE JESUS        | 1440099006 | 20/08/1992 | 74 | 33   | 107   |
| 49 | ELEANDRA ALVARES COSTA             | 1139987755 | 22/04/1990 | 88 | 18,5 | 106,5 |
| 50 | ISIS SANTANA DOS SANTOS            | 894582739  | 19/10/1981 | 82 | 24   | 106   |
| 51 | CAMILLA SANTOS CALDAS              | 1144106907 | 07/06/1989 | 86 | 18   | 104   |
| 52 | THAIS AZEVEDO SANTOS               | 1512821616 | 02/06/1993 | 84 | 20   | 104   |
| 53 | JAMILLE SILVA CARDOSO              | 1323196404 | 18/11/1989 | 80 | 24   | 104   |
| 54 | RAMILIS DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA | 1451701101 | 04/01/1988 | 78 | 26   | 104   |
| 55 | QUENIA BATISTA DOS SANTOS NOVAIS   | 1136023089 | 16/03/1986 | 88 | 15,5 | 103,5 |
| 56 | JOICE GOMES DOS SANTOS             | 1175165204 | 01/05/1987 | 92 | 11   | 103   |
| 57 | SIMONE CACIEL COSTA                | 816130329  | 27/10/1979 | 76 | 27   | 103   |
| 58 | BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS         | 1488534128 | 29/12/1992 | 76 | 27   | 103   |
| 59 | ERICA SANTOS NETO                  | 1284658406 | 11/03/1988 | 92 | 10,5 | 102,5 |
| 60 | VANUSA SOUZA CORREA                | 861644905  | 20/11/1980 | 90 | 12,5 | 102,5 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|    |                                  |             |            |    |      |       |
|----|----------------------------------|-------------|------------|----|------|-------|
| 61 | JAMILE SANTOS FRANÇA             | 889071551   | 09/09/1985 | 96 | 6    | 102   |
| 62 | JOECIA GONÇALVES SANTANA         | 1136469257  | 30/01/1984 | 82 | 20   | 102   |
| 63 | GLEIDIANE EVANGELISTA SANTOS     | 1522628908  | 19/06/1991 | 78 | 24   | 102   |
| 64 | LORENA SANTOS NASCIMENTO         | 1520237049  | 06/08/1992 | 88 | 13,5 | 101,5 |
| 65 | DANIELA SANTANA DA SILVA         | 1322013802  | 21/12/1990 | 92 | 9    | 101   |
| 66 | FABIANE CARDOSO DAMACENA         | 1435480856  | 12/03/1993 | 92 | 9    | 101   |
| 67 | JOSELINDA SANTANA DOS SANTOS     | 1463507585  | 11/11/1989 | 88 | 13   | 101   |
| 68 | VIVIANE DA SILVA SANTOS          | 1154974553  | 13/06/1987 | 84 | 17   | 101   |
| 69 | ROSANGELA PURIFICAÇÃO DE JESUS   | 1460003586  | 23/07/1990 | 78 | 23   | 101   |
| 70 | ISLAN TELES AMORIM               | 1476856800  | 08/12/1988 | 74 | 27   | 101   |
| 71 | CLEIDE PEREIRA SANTOS            | 927588510   | 11/09/1979 | 64 | 37   | 101   |
| 72 | CLAUDETE CARDOSO DA HORA BARROS  | 318314193   | 07/08/1970 | 78 | 22   | 100   |
| 73 | LUCIANA SANTOS BRAGA             | 1544437196  | 06/12/1990 | 78 | 22   | 100   |
| 74 | JARA COSTA SANTOS                | 1375589458  | 22/06/1988 | 84 | 15,5 | 99,5  |
| 75 | JAMILE MENEZES ANDRADE           | 1530281300  | 24/12/1994 | 76 | 23,5 | 99,5  |
| 76 | REGIVANE DOS SANTOS BRITO        | 1565132777  | 07/10/1989 | 92 | 7    | 99    |
| 77 | LIVIA FERNANDES QUEIROZ          | 884145662   | 22/03/1984 | 88 | 11   | 99    |
| 78 | GERVANILDA SILVA SANTOS          | 565847503   | 27/10/1974 | 62 | 37   | 99    |
| 79 | ROSANE ALVES RODRIGUES           | 1460163001  | 08/08/1990 | 86 | 12,5 | 98,5  |
| 80 | EMANOELA SOUZA ALBUQUERQUE       | 1340800098  | 03/07/1989 | 84 | 14,5 | 98,5  |
| 81 | ANA PAULA OLIVEIRA FREIRE        | 843613017   | 03/04/1980 | 78 | 20,5 | 98,5  |
| 82 | ALMIRA DA SILVA DE JESUS         | 3225449892  | 01/10/1970 | 84 | 14   | 98    |
| 83 | CECILIA SANTOS PEREIRA           | 1399529005  | 23/02/1993 | 84 | 14   | 98    |
| 84 | TAILANA SOUZA NASCIMENTO LIMA    | 1362943320  | 30/07/1992 | 90 | 7    | 97    |
| 85 | GERONICE LIMA SANTOS             | 806808608   | 29/01/1975 | 88 | 9    | 97    |
| 86 | IVONILDES SILVA CERQUEIRA        | 1143661877  | 03/10/1982 | 88 | 9    | 97    |
| 87 | VALERIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS | 982733291   | 01/08/1986 | 86 | 11   | 97    |
| 88 | MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS       | 865.669.627 | 01/02/1980 | 70 | 27   | 97    |
| 89 | LUCINEIA RIBEIRO GONÇALVES       | 1543501176  | 03/04/1990 | 84 | 12,5 | 96,5  |
| 90 | MARIZETE ASSUNÇÃO REIS           | 689804008   | 05/10/1972 | 82 | 14,5 | 96,5  |
| 91 | ANSELMO SANTOS SOUZA             | 1384064729  | 26/06/1985 | 78 | 18,5 | 96,5  |
| 92 | POLIANA DOS SANTOS SILVA         | 1486599184  | 21/08/1992 | 90 | 6    | 96    |
| 93 | EDVALDO COSTA SANTOS             | 350019843   | 25/08/1969 | 88 | 8    | 96    |
| 94 | MIRELA SANTOS DE NOVAES          | 1205110100  | 27/07/1985 | 78 | 18   | 96    |
| 95 | DENISE FONTES BRITO              | 938484478   | 19/11/1980 | 66 | 30   | 96    |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|     |                                   |               |            |    |      |      |
|-----|-----------------------------------|---------------|------------|----|------|------|
| 96  | MARIA DO SOCORRO NOVAES SOUZA     | 572246927     | 20/01/1978 | 86 | 9,5  | 95,5 |
| 97  | LUANE DA GUARDA NEPOMUCENO        | 1478662948    | 07/10/1990 | 74 | 21,5 | 95,5 |
| 98  | KARINA NOVAES DOS SANTOS          | 70917081      | 24/08/1979 | 74 | 21   | 95   |
| 99  | JOILZA BISPO SAMPAIO              | 1274149916    | 28/02/1984 | 82 | 12,5 | 94,5 |
| 100 | NUBIA NOVAES NASCIMENTO           | 1446031446    | 24/01/1985 | 78 | 16,5 | 94,5 |
| 101 | ADEANE SANTOS BRITO               | 1473164486    | 10/12/1986 | 78 | 16,5 | 94,5 |
| 102 | ALAINÉ SANTOS DE CARVALHO         | 879502002     | 22/05/1984 | 76 | 18,5 | 94,5 |
| 103 | IRLEIDE DE JESUS SANTOS           | 1396998055    | 20/04/1986 | 66 | 28,5 | 94,5 |
| 104 | DALMAR LIMA SILVA                 | 1307457665    | 16/12/1986 | 80 | 14   | 94   |
| 105 | KLISCIA DE SENA CALDAS            | 1311306846    | 20/07/1992 | 86 | 7    | 93   |
| 106 | MASLOVA DE ANDRADE SILVA          | 917200101     | 01/12/1980 | 82 | 11   | 93   |
| 107 | EVANILDA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA | 712640436     | 12/10/1977 | 78 | 15   | 93   |
| 108 | MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS       | 1119759722    | 10/10/1984 | 74 | 19   | 93   |
| 109 | SILVANA DE ANDRADE SOUZA          | 1002809517    | 05/12/1984 | 74 | 19   | 93   |
| 110 | ROSIARA ASSUNÇÃO SOUZA            | 1353570630    | 05/08/1988 | 88 | 4,5  | 92,5 |
| 111 | SARA FIGUEREDO PINTO              | 291476112     | 07/01/1970 | 80 | 12,5 | 92,5 |
| 112 | JUCILENE COSTA SANTOS             | 827984359     | 13/02/1976 | 80 | 12,5 | 92,5 |
| 113 | ELIANE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS | 827744390     | 07/01/1983 | 70 | 22,5 | 92,5 |
| 114 | JULIANE PEREIRA DE SANTANA        | 1531657745    | 24/11/1992 | 92 | 0    | 92   |
| 115 | JULIANA DOS SANTOS PEREIRA        | 1452247161    | 03/02/1989 | 86 | 6    | 92   |
| 116 | SIMONE BARBOSA SALES SANTANA      | 978220439     | 19/09/1982 | 84 | 8    | 92   |
| 117 | DEBORA SOUZA SANTANA AGUIAR       | 808233351     | 13/06/1979 | 76 | 16   | 92   |
| 118 | ANA RITA DOS SANTOS PEREIRA       | 827740808     | 08/09/1982 | 62 | 30   | 92   |
| 119 | MARCIA QUEIROZ PANTA DE JESUS     | 336880014     | 27/05/1970 | 54 | 38   | 92   |
| 120 | LUCIVANE DE CARVALHO MOREIRA      | 858060973     | 18/02/1981 | 80 | 11   | 91   |
| 121 | DARLENE BARROS DE SANT'ANA        | 799588938     | 22/03/1982 | 80 | 11   | 91   |
| 122 | SAMARA DE JESUS SANTOS            | 1474866998    | 11/07/1989 | 74 | 17   | 91   |
| 123 | KARINA CAMPOS SOUZA               | 3984004925    | 30/08/1974 | 58 | 33   | 91   |
| 124 | ROSIANE DOS SANTOS CORREIA        | 1323765980    | 08/05/1993 | 86 | 4,5  | 90,5 |
| 125 | ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO       | 1.260.291.723 | 03/11/1987 | 74 | 16,5 | 90,5 |
| 126 | CLARISSE SANTOS MOTA              | 604978901     | 21/09/1977 | 82 | 8    | 90   |
| 127 | GISELENE NEIVA DE ANDRADE BISPO   | 764040138     | 24/07/1978 | 70 | 20   | 90   |
| 128 | SANDRA MARGARETE DE SOUZA MEIRA   | 561345252     | 26/11/1975 | 66 | 24   | 90   |
| 129 | JOCILENE SANTOS                   | 516815954     | 17/09/1972 | 60 | 30   | 90   |
| 130 | DAIANE SOARES SANTOS              | 1353758788    | 12/06/1991 | 72 | 17,5 | 89,5 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|     |                                     |                |            |    |      |      |
|-----|-------------------------------------|----------------|------------|----|------|------|
| 131 | ELIZIA OLIVEIRA SANTANA             | 1638587647     | 08/04/1993 | 82 | 7    | 89   |
| 132 | MICAELLA RODRIGUES DOS SANTOS       | 1205989307     | 02/04/1988 | 80 | 9    | 89   |
| 133 | EUGENIR RIBEIRO SOARES COSTA        | 20050290026-15 | 12/05/1975 | 78 | 11   | 89   |
| 134 | TANIELA BARBOSA BARRETO BENEDITO    | 681237872      | 22/05/1981 | 78 | 11   | 89   |
| 135 | ELIENE SILVA DA CONCEIÇÃO CASAES    | 1140999362     | 06/08/1988 | 76 | 13   | 89   |
| 136 | FLAVIA OLIVEIRA ENCARNÇÃO           | 1522524010     | 10/11/1989 | 74 | 15   | 89   |
| 137 | MERCIA SANTANA SILVA                | 1630998478     | 18/06/1995 | 66 | 23   | 89   |
| 138 | IVONEIDE MATOS BRANDAO              | 458485640      | 05/03/1970 | 64 | 25   | 89   |
| 139 | MARLENE FERREIRA DA SILVA           | 383512425      | 15/09/1967 | 56 | 33   | 89   |
| 140 | MARCIA TELES BRANDIM                | 827695837      | 07/04/1982 | 64 | 24,5 | 88,5 |
| 141 | CRISTIANE SOUZA                     | 1120077320     | 06/02/1981 | 88 | 0    | 88   |
| 142 | ALINE SANTOS FERREIRA               | 1140692550     | 10/01/1987 | 80 | 8    | 88   |
| 143 | MARTA AMARAL RIBEIRO SANTOS         | 405975201      | 07/06/1974 | 74 | 14   | 88   |
| 144 | VAGNER AFFONSO FERREIRA             | 1273935101     | 03/11/1985 | 82 | 5,5  | 87,5 |
| 145 | JAMILE HEVELYN BARRETO SANTOS       | 1465696873     | 25/03/1994 | 80 | 7,5  | 87,5 |
| 146 | BERTULINA MOREIRA DA SILVA          | 252363264      | 23/08/1967 | 72 | 15,5 | 87,5 |
| 147 | DILSUELI PARAZZO ROCHA              | 1593165889     | 19/03/1990 | 84 | 3    | 87   |
| 148 | SIMONE SOUZA SILVA                  | 1146604920     | 28/02/1982 | 78 | 9    | 87   |
| 149 | IDILENE SANTANA AMARAL              | 1137572981     | 16/02/1982 | 76 | 11   | 87   |
| 150 | PRISCILA NERY SANTOS                | 144522680      | 21/11/1995 | 74 | 13   | 87   |
| 151 | MURILO PEREIRA DOS SANTOS LEITE     | 948854006      | 19/06/1986 | 68 | 19   | 87   |
| 152 | JUCINEIA SILVA ALMEIDA              | 758688229      | 29/06/1981 | 86 | 0    | 86   |
| 153 | ISLANE BRITO DOS SANTOS             | 1481887106     | 20/01/1995 | 86 | 0    | 86   |
| 154 | ANTONIO MACEDO DOS SANTOS JUNIOR    | 855757396      | 30/01/1982 | 80 | 6    | 86   |
| 155 | MARIA DE FATIMA MEIRA MIRANDA       | 346566002      | 24/02/1971 | 78 | 8    | 86   |
| 156 | SIDINEI ALVES FERREIRA              | 1323348280     | 23/04/1987 | 76 | 10   | 86   |
| 157 | SIMONE DA SILVA GOMES               | 942261054      | 02/09/1983 | 58 | 28   | 86   |
| 158 | CRISTIANE ALMEIDA DA ROCHA          | 536310050      | 23/12/1976 | 74 | 11,5 | 85,5 |
| 159 | HOZANA ANDRADE MOREIRA              | 1361503572     | 25/05/1992 | 64 | 21,5 | 85,5 |
| 160 | NAILINE BARBOSA DE SOUZA            | 1137169907     | 02/08/1988 | 82 | 3    | 85   |
| 161 | LILIANE VASCONCELOS RUBATO          | 322547172      | 30/03/1971 | 78 | 7    | 85   |
| 162 | TINA TANES COSTA BARBOSA            | 1152435850     | 17/11/1988 | 64 | 21   | 85   |
| 163 | JUSSIARA SANTOS SILVA               | 5223962        | 04/03/1975 | 50 | 35   | 85   |
| 164 | MARIA DO CARMO CARDOSO DE JESUS     | 1346911649     | 02/09/1987 | 72 | 12,5 | 84,5 |
| 165 | CLAUDIA VIRGINIA DE CASTRO OLIVEIRA | 478101732      | 06/11/1971 | 84 | 0    | 84   |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|     |                                   |            |            |    |      |      |
|-----|-----------------------------------|------------|------------|----|------|------|
| 166 | LARISSA ASSIS NORBECK JANDIROBA   | 878355332  | 28/01/1985 | 84 | 0    | 84   |
| 167 | LUANA DE JESUS SANTOS             | 836098579  | 31/01/1985 | 76 | 8    | 84   |
| 168 | MARCELA REIS GALVÃO               | 947593160  | 07/09/1983 | 72 | 12   | 84   |
| 169 | ROZENILDO TEIXEIRA CRUZ           | 275144801  | 29/10/1964 | 70 | 14   | 84   |
| 170 | JOILMA SILVA SANTOS               | 1121428770 | 28/02/1980 | 64 | 20   | 84   |
| 171 | LUCIENE DE JESUS                  | 767995228  | 15/07/1974 | 54 | 30   | 84   |
| 172 | MICHELE SILVA MOURA               | 1431690090 | 03/02/1994 | 82 | 1,5  | 83,5 |
| 173 | AMANDA SILVA CARDOSO              | 1327442442 | 15/05/1986 | 76 | 7,5  | 83,5 |
| 174 | LUCIANA MARCELINO DOS SANTOS NERY | 1257554185 | 07/01/1983 | 72 | 11,5 | 83,5 |
| 175 | FRANCIELE SILVA PEREIRA SANTANA   | 1520826117 | 16/08/1993 | 80 | 3    | 83   |
| 176 | TALITA COSTA OLIVEIRA             | 1575756323 | 07/02/1996 | 80 | 3    | 83   |
| 177 | TATIANA GONÇALVES SARDINHA        | 710023162  | 08/03/1977 | 76 | 7    | 83   |
| 178 | ELISANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA    | 1273470117 | 15/10/1978 | 74 | 9    | 83   |
| 179 | IRISVALDA MATOS SOUZA             | 816217017  | 03/08/1980 | 74 | 9    | 83   |
| 180 | ANDREIA QUINTO BASTOS             | 951542052  | 12/03/1985 | 72 | 11   | 83   |
| 181 | VILMA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS    | 1418032310 | 20/04/1992 | 78 | 4,5  | 82,5 |
| 182 | SARA FRANÇA FERREIRA              | 147622279  | 29/11/1992 | 78 | 4,5  | 82,5 |
| 183 | RISIA GUEDES OLIVEIRA             | 465308600  | 31/08/1977 | 82 | 0    | 82   |
| 184 | ANDREZIA MERCES DOS ANJOS         | 1403280924 | 13/08/1987 | 74 | 8    | 82   |
| 185 | JOCELIA MARIA SANTOS FRANÇA       | 246169400  | 07/10/1966 | 70 | 12   | 82   |
| 186 | ROSINELMA ROCHA PEREIRA           | 458520063  | 21/08/1973 | 60 | 22   | 82   |
| 187 | CLEANE JESUS DE OLIVEIRA          | 1481011944 | 31/01/1994 | 74 | 7,5  | 81,5 |
| 188 | CLARICE DA SILVA SANTOS           | 31640882   | 04/12/1970 | 72 | 9,5  | 81,5 |
| 189 | EDNALVA BATISTA SANTOS            | 44347400   | 14/08/1970 | 66 | 15   | 81   |
| 190 | MUNIQUE SANTOS MATOS              | 1362628131 | 15/11/1993 | 60 | 21   | 81   |
| 191 | ZILDEANE SILVA SOUZA              | 1494453851 | 01/02/1989 | 66 | 14,5 | 80,5 |
| 192 | ELIZABETE SOARES CAMPOS           | 1137565853 | 07/01/1985 | 58 | 22,5 | 80,5 |
| 193 | LORRANY DA SILVA LIMA             | 1472483375 | 22/02/1988 | 70 | 10   | 80   |
| 194 | IVONE ARAUJO DA SILVA             | 354121944  | 24/03/1966 | 66 | 14   | 80   |
| 195 | NAIANA COSTA DIAS                 | 843397560  | 22/08/1981 | 70 | 9,5  | 79,5 |
| 196 | MARIA BETANIA DE ALMEIDA NOGUEIRA | 1113817208 | 28/02/1980 | 52 | 27   | 79   |
| 197 | ELISANGELA DE MELO TEIXEIRA       | 1401420451 | 01/08/1993 | 74 | 4,5  | 78,5 |
| 198 | RENILDA RIBEIRO DE SOUZA          | 843616385  | 12/01/1983 | 62 | 16,5 | 78,5 |
| 199 | FABRINA SOUZA PEREIRA             | 919173608  | 25/05/1980 | 78 | 0    | 78   |
| 200 | EMANOELA QUEIROZ SOUZA            | 1269696637 | 07/05/1987 | 78 | 0    | 78   |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|     |                                      |            |            |    |      |      |
|-----|--------------------------------------|------------|------------|----|------|------|
| 201 | TAIANE SILVA NOVAES                  | 1441107096 | 22/06/1992 | 78 | 0    | 78   |
| 202 | JAQUELINE SANTOS PINHEIRO            | 1378513088 | 14/10/1989 | 58 | 20   | 78   |
| 203 | JEIRIS FREIRE RIBEIRO NOGUEIRA       | 350010706  | 24/03/1971 | 56 | 22   | 78   |
| 204 | ELISAMAN SANTOS CAMPOS               | 644187852  | 16/05/1991 | 64 | 13,5 | 77,5 |
| 205 | JACINEIA DOS REIS MATOS              | 1475780001 | 30/10/1989 | 68 | 9    | 77   |
| 206 | LUCIANA SANTOS SOARES                | 1564730387 | 11/06/1991 | 72 | 4,5  | 76,5 |
| 207 | ARACY SILVA SANTOS                   | 348512678  | 28/08/1966 | 64 | 12,5 | 76,5 |
| 208 | LUZIA GABRIELE SOUZA PEREIRA         | 1316137902 | 01/04/1990 | 64 | 12,5 | 76,5 |
| 209 | NUBIA SANTOS MOREIRA                 | 1368187498 | 16/02/1988 | 70 | 6    | 76   |
| 210 | NATALICIA FERREIRA SANTOS            | 1261130685 | 25/12/1982 | 66 | 10   | 76   |
| 211 | SUZILENE GIRARDI PEREIRA             | 402671058  | 12/06/1966 | 64 | 12   | 76   |
| 212 | ROSALIA SOUZA DOS SANTOS             | 1328656292 | 19/09/1986 | 72 | 3    | 75   |
| 213 | JEANE SANTOS DE JESUS                | 917205677  | 04/10/1981 | 64 | 11   | 75   |
| 214 | MARIANA SANTOS SOUZA DE LIMA         | 2078826499 | 26/05/1984 | 64 | 11   | 75   |
| 215 | ANA MARIA BARROS DE SANT'ANA         | 799590916  | 01/07/1978 | 74 | 0    | 74   |
| 216 | DAISE PORTO DAS MERCES               | 1433051826 | 13/11/1993 | 72 | 1,5  | 73,5 |
| 217 | ELANE BRITO BARROS                   | 1200717201 | 28/02/1986 | 62 | 10,5 | 72,5 |
| 218 | VALDINEIA DOS SANTOS POMONET         | 909684928  | 18/04/1980 | 64 | 8    | 72   |
| 219 | CINTIA SANTOS DE OLIVEIRA MOREIRA    | 1399243373 | 24/11/1984 | 66 | 5,5  | 71,5 |
| 220 | JANUZIA SENA MOREIRA                 | 1509399739 | 09/07/1990 | 60 | 11,5 | 71,5 |
| 221 | FABIO GLORIA DOS SANTOS              | 1549020986 | 10/09/1993 | 60 | 11   | 71   |
| 222 | MARIA CONCEIÇÃO CARMO ALMEIDA        | 351859020  | 16/03/1971 | 56 | 15   | 71   |
| 223 | SIMEIA TETÉ SILVA                    | 405951701  | 29/07/1974 | 64 | 6    | 70   |
| 224 | VANA LÍCIA SOUSA DE ALMEIDA OLIVEIRA | 306260646  | 01/05/1968 | 54 | 16   | 70   |
| 225 | ALMIRA SENA DE SANTANA               | 436425432  | 25/10/1972 | 58 | 11   | 69   |
| 226 | MARIA ELIENE DE JESUS SANTOS         | 904861457  | 22/07/1979 | 64 | 4,5  | 68,5 |
| 227 | VERUSSA SANTOS BARRETO               | 681062541  | 21/04/1981 | 68 | 0    | 68   |
| 228 | LUZILENE RIBEIRO DOS SANTOS          | 477220885  | 17/01/1974 | 60 | 8    | 68   |
| 229 | EVANETE BARROS CORTEZ                | 947313222  | 23/11/1982 | 60 | 8    | 68   |
| 230 | LUCINETE QUEIROZ XAVIER              | 304341495  | 02/04/1962 | 50 | 16,5 | 66,5 |
| 231 | MONICA PIRES DA SILVA                | 1481394002 | 27/03/1996 | 54 | 12   | 66   |
| 232 | JULIANA SOUZA ALMEIDA                | 1496225031 | 27/08/1990 | 60 | 5,5  | 65,5 |
| 233 | ELISANGELA LIMA CARDOSO FERREIRA     | 1462179002 | 05/09/1990 | 56 | 9    | 65   |
| 234 | CLEZIA MIRANDA OLIVEIRA              | 1673317448 | 29/08/1977 | 64 | 0    | 64   |
| 235 | MISMARA MACHADO DOS SANTOS           | 744897718  | 15/07/1979 | 64 | 0    | 64   |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|     |                                   |            |            |    |    |    |
|-----|-----------------------------------|------------|------------|----|----|----|
| 236 | CLAUDENILDA BARRETO ASSIS         | 597103496  | 21/04/1977 | 58 | 6  | 64 |
| 237 | LILIAN SANTOS MUNIZ               | 350008302  | 30/07/1967 | 56 | 6  | 62 |
| 238 | EDINÊ BARROS LIMA                 | 301162522  | 03/06/1963 | 54 | 8  | 62 |
| 239 | ADRIANA MEIRA RIBEIRO             | 468875476  | 18/04/1974 | 58 | 3  | 61 |
| 240 | CIDINALVA OLIVEIRA SOUZA          | 943478596  | 14/07/1982 | 60 | 0  | 60 |
| 241 | VIVIANE RIBEIRO AMORIM            | 1207658022 | 18/03/1985 | 60 | 0  | 60 |
| 242 | DAIANE QUELE PEREIRA DOS SANTOS   | 145114961  | 17/04/1989 | 60 | 0  | 60 |
| 243 | JOMARIA RODRIGUES SOUZA           | 275145107  | 08/01/1968 | 50 | 10 | 60 |
| 244 | MARIA DA PAIXÃO GOUVEIA           | 4032714    | 31/03/1971 | 58 | 0  | 58 |
| 245 | MARCIA MARGARETE SUZARTE DA SILVA | 362947922  | 16/02/1972 | 56 | 0  | 56 |
| 246 | SUELI DO CARMO SANTOS             | 565849549  | 24/07/1975 | 50 | 6  | 56 |
| 247 | TATIANE NUNES DA SILVA            | 920875157  | 03/07/1979 | 54 | 0  | 54 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ERRATA

Retificação do Resultado Final para os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Edital 04/2019, publicado no Diário Oficial do Município - Ano V, nº 00817, caderno 1, em 19 de julho de 2019, página 098.

### ONDE SE LÊ:

|    |                         |            |                |            |    |              |
|----|-------------------------|------------|----------------|------------|----|--------------|
| 14 | BARBARA SANTANA CARDOSO | 1482433630 | AUX. DE ENSINO | 04/12/1993 | 92 | CLASSIFICADO |
| 15 | RAFAELE MENEZES GALVÃO  | 1564754138 | AUX. DE ENSINO | 24/10/1994 | 92 | CLASSIFICADO |

### LEIA-SE:

|    |                         |            |                |            |    |              |
|----|-------------------------|------------|----------------|------------|----|--------------|
| 14 | RAFAELE MENEZES GALVÃO  | 1564754138 | AUX. DE ENSINO | 24/10/1992 | 92 | CLASSIFICADO |
| 15 | BARBARA SANTANA CARDOSO | 1482433630 | AUX. DE ENSINO | 04/12/1993 | 92 | CLASSIFICADO |

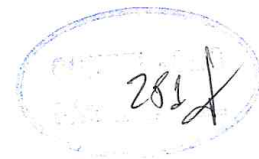
  
**PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2019

PROCESSO Nº 118/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2019, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório tipo "menor preço por lote", destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme Termo de Referência, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Considerando** que o Processo Administrativo Licitatório nº 118/2019, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico:

**Considerando** o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

**Considerando** a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação em favor da(s) empresa(s):

**LOTE 01 – MEDKAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 31.639.450/0001-52 – Valor R\$ 191.200,00**

**LOTE 02 – OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMP. EXP. LTDA. – CNPJ Nº 11.311.773/0001-05 – Valor R\$ 65.979,81**

**LOTE 03 – MINAS HORIZONTE COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE E EDUC.- CNPJ Nº 31.688.570/0001-40 – Valor R\$ 108.919,97**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 398.298,99**

**VALOR LICITADO: R\$ 366.099,78**

**ECONOMICIDADE OBTIDA: 8,09 %**

**IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: NÃO HOUVE**

**RECURSO ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS**

Encaminhe-se ao setor de contratos para realizar a contratação em tela.

Jequié, 09 de julho de 2019.

Vitor Lavinsky  
Sec. Mun. de Saúde de Jequié  
Decreto nº 19421

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1